



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022	
MODALIDADE: CONVITE Nº 02/2022	TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DE ABERTURA: 28/03/2022	DATA DE ENCERRAMENTO: 11/04/2022

## CONVITE

### 1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Novais, Inscrito no CNPJ nº 65.711.699/0001-43, com Sede Administrativa no Paço Municipal sito a Rua: Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, na Cidade de Novais, Estado de São Paulo, **CONVIDA** essa conceituada empresa para participar do presente certame licitatório, na modalidade de CARTA CONVITE, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, o qual será processado e julgado em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e sob as condições constantes do presente instrumento.

1.2. Para o recebimento dos envelopes de HABILITAÇÃO E PROPOSTA, fica determinado o dia **11 de abril de 2022, até às 14:00 horas**, os quais deverão ser entregues no Paço Municipal, no endereço acima mencionado.

1.3. A abertura dos envelopes ocorrerá às **14:30 horas**, na sala do Setor de Licitações do mesmo endereço e no mesmo dia mencionado no item 1.1.

### 2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta Licitação a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados no planejamento, organização, realização e processamento de Concurso Público para provas objetivas e práticas, destinado ao provimento de vagas para diversos cargos públicos que compõe o quadro permanente do Município de Novais, incluindo todos os procedimentos administrativos necessários e fornecimento de todo o material empregado, conforme descrição no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Além das empresas convidadas pela Administração, poderão participar do presente, empresas interessadas, cadastradas ou não na correspondente especialidade em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que manifestem interesse com antecedência de até 24 horas antes do prazo previsto para entrega das propostas.

3.2. Não poderão participar os interessados que se encontre sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País, nem aqueles que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública.

3.3. Ficam impedidos de participar da presente licitação pessoas, físicas ou jurídicas, que se enquadrem nas situações constantes do artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como quaisquer empresas que possuam membros do poder executivo municipal como proprietários, controladores ou diretores ou servidores públicos municipais como diretores ou integrantes de conselho da empresa.

### 4. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

4.1. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, assim definidas na Lei Complementar Federal nº 123/06 deverá a mesma apresentar juntamente com a proposta, a comprovação da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal.

Fone (17) 3561-8780

Rua: Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro - CEP: 15.885-000 – Novais/SP

[www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) / [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

4.2. A participação nas condições previstas nesta alínea implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

4.3. Na licitação será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

4.3.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

4.4. Para efeito do disposto no Art. 44 da LC nº 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do Art. 44, da LC 123/2006 serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do Art. 44 da LC nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do Art. 44 da LC nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC nº 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

e) O disposto no Art. 44 da LC nº 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## 5. DA FORMA DE PREENCHIMENTO EXTERNO DOS ENVELOPES

5.1. Os envelopes com os documentos de habilitação e proposta financeira deverão ser lacrados e rubricados, contendo na sua parte externa a seguinte descrição:

### ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS/SP

PROCESSO Nº 025/2022 – CARTA CONVITE Nº 02/2022

RAZÃO SOCIAL: .....

ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE: .....

CNPJ Nº--.--./----- . INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº ---.---.---

### ENVELOPE 02 – PROPOSTA FINANCEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS – SP

PROCESSO Nº 025/2022 – CARTA CONVITE Nº 02/2022

RAZÃO SOCIAL: .....

ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE: .....

CNPJ Nº--.--./----- . INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº ---.---.---

## 6. DAS PROPOSTAS

Fone (17) 3561-8780

Rua: Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro - CEP: 15.885-000 – Novais/SP

[www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) / [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

6.1. O envelope de proposta deverá conter:

6.1.1. A proposta propriamente dita, deverá ser apresentada mediante o preenchimento do Anexo II – Modelo De Proposta, ou datilografada ou digitada e impressa contendo as mesmas informações, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, identificada e assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubricada nas demais folhas, que conterá:

6.1.1.1. razão social, endereço completo, número do CNPJ, inscrição estadual ou Municipal;

6.1.1.2. número do convite e do processo;

6.1.1.3. descrição sintética do objeto da licitação, obedecidas às especificações constantes do Anexo I da licitação;

6.1.1.4. valor global da proposta em algarismos e este último por extenso, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral cumprimento do objeto da presente licitação;

6.1.1.5. condições de pagamento;

6.1.1.6. validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura do envelope proposta, nunca inferior a 60 (sessenta) dias. Este prazo ficará, automaticamente, suspenso em caso de interposição de recurso;

6.1.1.7. local, data, assinatura e identificação do signatário.

## 7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto deste Convite são os seguintes

### I – HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;

c) documento de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa;

d) ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando atividade assim o exigir;

### II - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

Fone (17) 3561-8780

Rua: Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro - CEP: 15.885-000 – Novais/SP

[www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) / [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

- c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (**inclusive às contribuições sociais**) e à Dívida Ativa da União;
- c.2) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Tributários inscritos na dívida ativa expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, conforme Resolução Conjunta nº 03 SF/PGE, de 13.08.2010, ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
- c.3) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, bem como de **contribuinte pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame**, expedida pelo setor competente do Município;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT) ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.
- f) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- f.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- f.2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem "g.1" implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório. Na hipótese de não contratação de empresas com direito de preferência, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- g) Para fruição dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão comprovar sua condição mediante apresentação dos documentos abaixo relacionados:
- g.1) quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;
- g.2) quando não optante pelo SIMPLES nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06.
- \* A participação nas condições previstas nesta alínea, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

### III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
- b) Empresas que estiverem em processo de recuperação judicial deverão apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, que substituirá a certidão prevista no subitem "a".

Fone (17) 3561-8780

Rua: Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro - CEP: 15.885-000 – Novais/SP

[www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) / [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

c) Comprovação de capital social ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor do contrato, até a data designada para abertura das propostas, admitida a atualização até essa data, através de índices oficiais.

## IV – DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

a) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) necessariamente em nome da licitante, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já executou serviços similares do objeto da presente licitação.

## V - OUTRAS COMPROVAÇÕES:

a) Nos termos do Inciso V do Artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

b) A empresa atende às normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do Artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;

c) **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

d) **Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

e) **Para microempresas ou empresas de pequeno porte:** a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declara conhecer na íntegra;

f) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, baseado no Decreto estadual nº 42.911, de 06/03/1998 e de que não está inscrita no CADIN;

g) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

7.2. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou se a licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e os atestados de capacidade técnica que podem ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e CNPJ da filial.

## 8. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

8.1. O presente convite será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido no Art. 43 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

8.2. No dia, local e hora designados no preâmbulo, na presença dos licitantes ou de seus representantes legais que comparecerem ao ato, a comissão iniciará os trabalhos, examinando os envelopes de habilitação e da proposta, os quais serão rubricados pelos seus membros e representantes presentes, procedendo-se a seguir à sua abertura.

Fone (17) 3561-8780

Rua: Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro - CEP: 15.885-000 – Novais/SP

[www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) / [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

8.3. Serão devolvidos os envelopes "Proposta Comercial" das licitantes cuja documentação tenha sido julgada definitivamente em desacordo com as exigências do presente Edital, ficando à disposição das empresas inabilitadas para serem retirados no prazo de até 15 (quinze) dias após a adjudicação, findo o qual, serão inutilizados.

8.4. Ultrapassada a fase de habilitação, serão abertos os envelopes "Proposta" das licitantes cuja documentação de habilitação estiver conforme o exigido, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou tenha havido desistência expressa ou após o julgamento dos recursos interpostos na fase de habilitação.

8.5. A presente licitação, para efeitos de julgamento, é do tipo "Menor Preço", e a Comissão de Licitações julgará e classificará as propostas pelo critério de menor valor por item, observada a legislação em vigor.

8.6. Após a fase de habilitação não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitações.

8.7. Após abertos os envelopes, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões.

8.8. As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros e representantes dos licitantes presentes, procedendo-se à leitura das mesmas.

8.9. As propostas que apresentarem erros de cálculo serão corrigidas automaticamente pela comissão.

8.10. Desta fase será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos membros da comissão e representantes presentes, constando da mesma toda e qualquer declaração.

8.11. Se ocorrer a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no mesmo dia, o resultado será publicado em jornal de circulação local regional, e, inclusive no quadro de edital da Administração, para conhecimento dos interessados.

## 8.13. Critérios de julgamento

### 8.13.1. Desclassificação:

8.2.1.1.- serão desclassificadas as propostas que:

- a) não obedecerem às condições estabelecidas no convite;
- b) apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou excessivos.

8.13.2. Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis, para reapresentação de outras escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.

## 8.14. Classificação

8.14.1.- As propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela comissão, que fará a classificação, levando-se em conta exclusivamente o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

- a) a classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos;
- b) no caso de empate, ocorrerá, para fins de desempate, sorteio, no mesmo dia e horário, com a presença dos membros da comissão e dos licitantes presentes.

## 8.15. Adjudicação e homologação

8.15.1.- A Comissão fará a adjudicação à primeira classificada.

8.15.2.- Adjudicado o objeto, a comissão, após decorrido o prazo de interposição de recurso ou julgado o mesmo, submeterá os autos à autoridade competente para deliberação quanto a homologação da adjudicação.

## 9. DO PREÇO

Fone (17) 3561-8780

Rua: Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro - CEP: 15.885-000 – Novais/SP

[www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) / [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

9.1. Os preços propostos deverão ser expressos em moeda corrente nacional e estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto desta licitação, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza.

## 10. PRAZO DE CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO DOCUMENTO EQUIVALENTE.

10.1.- Do prazo de Contratação:

10.1.1. O Contrato vigorará pelo prazo de 12(doze) meses, iniciando-se na data da assinatura do contrato, ficando admitida a prorrogação do prazo, mediante termo aditivo.

10.2. Da assinatura do contrato ou retirada do documento equivalente:

10.2.1. A proponente vencedora deverá assinar o instrumento contratual no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir do comunicado expedido pela Administração.

10.2.2. Nos termos do §2º do Art. 64 da Lei nº 8.666/93, poderá a Administração, quando o convocado se recusar a assinar o contrato ou retirar o documento equivalente, no prazo estabelecido, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços ou revogar a licitação, independentemente da cominação estabelecida pelo Art. 81 da legislação citada.

10.3. No ato da assinatura do instrumento contratual ou da retirada do documento equivalente.

## 11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA FONTE DE RECURSOS

11.1. O pagamento será efetuado em duas parcelas, sendo a primeira, no importe de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato, após a **homologação das inscrições** e a segunda, 50% (cinquenta por cento) restante, até o 5º dia após a **homologação do resultado final do concurso**, mediante apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente aprovadas e fiscalizadas por servidor público responsável pelo acompanhamento dos serviços realizados.

11.2. Para o efetivo pagamento, a Administração poderá exigir as certidões negativas das contribuições para o FGTS e INSS.

11.3. As despesas objeto da presente licitação serão atendidas com os recursos orçamentários consignados no orçamento vigente, sob a seguinte classificação e respectiva Fonte de Recurso:

### **EXERCÍCIO DE 2022**

Órgão: 02 – Poder Executivo - Unidade Orçamentária e Detalhamento da Classificação: 02.02 Divisão Administrativa - 04.122.0003.2003 Manutenção da Divisão de Administração 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha nº 21 - Fonte de Recurso 01 - Tesouro Municipal.

## 12. SANÇÕES

12.1. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no Artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 8 de junho de 1994, autorizam, desde já, a Contratante a rescindir unilateralmente este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos Artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

12.2. No caso de rescisão administrativa unilateral, a Contratada reconhecerá o direito da Contratante de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.

Fone (17) 3561-8780

Rua: Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro - CEP: 15.885-000 – Novaes/SP

[www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) / [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVAES

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

12.3. A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo não afasta a responsabilização civil da Contratada pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

12.4. A aplicação das penalidades não impede a Contratante de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela Contratada.

12.5. A recusa injustificada da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinado o Termo de Contrato importará em multa de 20% sobre o valor total constante da proposta. A recusa se configura a partir do 5º dia útil da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinado. Também incide nas mesmas sanções a microempresa ou empresa de pequeno porte que, uma vez consultada, valer-se do tratamento privilegiado de que trata os artigos 42 e 43, da Lei Complementar nº. 123/2006, e que, sem justo motivo deixar de contratar por não apresentar a regularidade tempestiva da situação fiscal.

12.6. Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total fornecido no mês anterior, ao dia de atraso na entrega dos produtos nos primeiros 05 (cinco) dias de atraso, sendo o percentual elevado para 2% (dois por cento) ao dia, no caso de reincidências, sem prejuízo da Contratante decidir pela rescisão unilateral do contrato por culpa da Contratada, sem prejuízo do processo de advertência. O limite máximo do percentual de multa fica limitado a 20 (vinte) por cento do valor do contrato.

12.7. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, durante sua execução, em decorrência de qualquer descumprimento de suas cláusulas, que não se enquadrem no subitem 12.2, sem prejuízo do processo de advertência.

12.8. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, cobrada proporcionalmente à proporção não cumprida do objeto, sem prejuízo da aplicação concomitante da sanção de impedimento de licitar ou contratar previstas na Lei Federal nº 8.666/93; Multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato cobrada proporcionalmente à etapa não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de declaração de inidoneidade prevista na mesma lei, nas hipóteses em que a rescisão ocorra com fundamento nos incisos I a XI, da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo do dever de indenizar a Contratante ou Terceiros.

12.9. Igualmente poderá ser sancionado com a declaração de inidoneidade, a licitante que, por seu comportamento restar demonstrado à incursão em um dos dispositivos previstos no artigo 88, da Lei nº 8.666/93.

12.10. Da Contratada que deixar de manter atualizado o preposto e os seus dados, inclusive e-mail, bem como deixar de responder qualquer notificação no prazo estipulado, sujeitar-se-á a aplicação de multa em 0,5% (meio por cento) sobre o valor total contratado, independente das demais medidas necessárias.

12.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

12.12. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, podendo as multas ser descontadas dos créditos da empresa contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

12.13. Após a assinatura do contrato a Contratada ficará sujeita as penalidades previstas no respectivo instrumento contratual, sem prejuízo de demais penas aplicadas na forma da legislação vigente.

## 13. RECURSOS

Fone (17) 3561-8780

Rua: Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro - CEP: 15.885-000 – Novaes/SP

[www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) / [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br)





# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

13.1. Somente serão aceitos os recursos previstos na Lei nº 8.666/93, os quais deverão ser protocolados no prazo legal, no local indicado no preâmbulo deste convite, dirigido ao Presidente da Comissão de Licitação.

## **14. DO HORÁRIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS**

14.1. Este convite será afixado para conhecimento público e consulta dos interessados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Novais.

14.2. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Secretaria Administrativa da Prefeitura ou através da Comissão de Licitação, no endereço e horário mencionados no preâmbulo deste convite, até o último dia previsto para entrega dos envelopes proposta.

Município de Novais/SP, 28 de março de 2022.

**PAULO CESAR DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

Fone (17) 3561-8780

Rua: Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro - CEP: 15.885-000 – Novais/SP

[www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) / [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados no planejamento, organização, realização e processamento de Concurso Público para provas objetivas e práticas, destinado ao provimento de vagas para diversos cargos públicos que compõe o quadro permanente do Município de Novais, incluindo todos os procedimentos administrativos necessários e fornecimento de todo o material empregado, conforme descrição no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O descritivo contendo os serviços a serem fornecidos encontra-se disponível em formulário neste anexo com o devido detalhamento.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A execução dos serviços por uma empresa do ramo assegura que os mesmos sejam efetuados de modo a garantir um andamento satisfatório do procedimento. A seleção se faz necessária por empresa especializada e do ramo de seleção de pessoal para contratação de pessoal para o setor público.

### 3. RELAÇÃO DE CARGOS PARA CONCURSO PÚBLICO

ITEM	NOMENCLATURA	VAGAS	C/H SEMANAL	SALÁRIO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE
01	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF	03	40	R\$ 1.014,00	MÉDIO
02	AGENTE DE SANEAMENTO, VETORES E COMBATE A ENDEMIAS	01	30	R\$ 1.014,00	MÉDIO
03	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS MASCULINO	02	40	R\$ 1.010,00	FUNDAMENTAL INCOMPLETO
04	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS FEMININO	02	40	R\$ 1.010,00	FUNDAMENTAL INCOMPLETO
05	ALMOXARIFE	01	40	R\$ 1.549,54	MÉDIO
06	ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	01	40	R\$ 1.071,38	MÉDIO
07	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01	30	R\$ 1.014,00	MÉDIO
08	CONTADOR	01	40	R\$ 1.913,20	SUPERIOR- CRC
09	COZINHEIRO	02	40	R\$ 1.030,17	MÉDIO
10	ELETRICISTA	01	40	R\$ 1.071,38	FUNDAMENTAL
11	ENCANADOR	01	40	R\$ 1.030,17	FUNDAMENTAL
12	ENFERMEIRO	01	30	R\$ 1.463,61	SUPERIOR
13	FISCAL TRIBUTÁRIO	01	40	R\$ 1.913,20	SUPERIOR
14	JARDINEIRO	01	40	R\$ 1.030,17	FUNDAMENTAL
15	MÉDICO PEDIATRA	01	20	R\$ 1.913,20	SUPERIOR
16	MÉDICO PSQUIATRA	01	20	R\$ 1.913,20	SUPERIOR

Fone (17) 3561-8780

Rua: Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro - CEP: 15.885-000 – Novais/SP

[www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) / [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

17	MONITOR DE BORDADO	01	H/A	R\$ 5,26	FUNDAMENTAL
18	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	01	40	R\$ 1.010,00	MÉDIO
19	NUTRICIONISTA	01	30	R\$ 1.913,20	SUPERIOR
20	OFICIAL ADMINISTRATIVO	01	40	R\$ 1.913,20	SUPERIOR
21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01	30	R\$ 1.014,00	MÉDIO/TÉCNICO
22	TESOUREIRO	01	40	R\$ 1.618,42	SUPERIOR

OBSERVAÇÃO: Para a Nomenclatura Médico Pediatra e Psiquiatra há gratificação de função no Valor de R\$ 2.860,00 (dois mil, oitocentos e sessenta reais), conforme cópia da Lei nº 502/2014, de 18 de fevereiro de 2014, anexa.

#### **4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO**

**4.1.** Auxiliar na elaboração do Decreto de Regulamentação do Concurso Público.

**4.2.** Elaboração do Edital de Inscrições:

**4.2.1.** Elaboração e montagem da Minuta do Edital para apresentação ao órgão contratante e análise juntamente com os Departamentos Jurídico e de Recursos Humanos.

**4.3.** Definição de critérios para recebimento de inscrições, as quais deverão ser realizadas exclusivamente via internet, através de site próprio, com disponibilidade de ficha de inscrição online e geração de boleto bancário para pagamento.

**4.4.** Especificação das provas objetivas e práticas, bem como seus pesos e média para aprovação.

**4.5.** Elaboração e definição do conteúdo.

**4.6.** Processo de identificação de provas, recursos e demais dados necessários.

**4.7.** Seleção e convocação das bancas examinadoras.

**4.8.** Preparação de fichas de inscrição, bem como todo material de apoio para a equipe responsável pelas inscrições.

**4.9.** Confecção de extrato de todos os editais para publicação junto à imprensa oficial.

**4.10.** Programa informatizado para processamento das inscrições para recebimento na rede bancária em conta da Contratada, que deverá proceder com a transferência ao Município de Novais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o encerramento das inscrições- (Banco do Brasil - Agência nº 2689-0 – Conta Corrente nº 168054-4).

**4.11.** Assessoramento de especialistas, para orientações técnicas e jurídicas.

**Fone (17) 3561-8780**

**Rua: Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro - CEP: 15.885-000 – Novais/SP**

**www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br**



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

4.12. Apreciação de recursos administrativos dos candidatos sobre todas as fases e sobre o resultado.

4.13. Análise de todas as inscrições efetivadas, objetivando a sua homologação.

4.14. Emissão de relatório de candidatos por ordem alfabética contendo cargo e número de inscrição e as inscrições indeferidas, com motivação de indeferimento.

4.15. Fornecimento de todos os demais editais/atos necessários para prosseguimento do concurso público.

## 5. DA PROVA ESCRITA

5.1. Elaboração de questões inéditas, em conformidade com o nível de escolaridade do cargo, bem como com as atribuições, dispondo de profissionais de nível superior, devidamente habilitados, com responsabilidade técnica e registro no respectivo Órgão de Classe.

5.2. Análise técnica das questões com revisão em português.

5.3. Digitação e editoração de provas.

5.4. Impressão dos cadernos de questões.

5.5. Manter o sigilo das questões e a segurança da prova e da banca examinadora.

5.6. Seleção e verificação dos locais para aplicação das provas e definição de datas em conjunto com o Contratante.

5.7. Distribuição dos candidatos no local das provas.

5.8. Emissão de relação geral dos candidatos em ordem alfabética, contendo o local de realização das provas.

5.9. Elaboração de material de apoio para provas, tais como: etiquetas para envelopamento dos cartões de respostas, listas de presença, etiquetas para envelopamento dos cadernos de questões, cartões de respostas e relatórios.

5.10. Acondicionamento e transporte de cadernos ao local das provas, com o devido lacre garantidor de sigilo e segurança.

5.11. Selecionar, convocar, treinar e remunerar o pessoal envolvido na aplicação das provas.

5.12. Aplicação efetiva das provas com a presença de equipe e de coordenação proporcional ao número de candidatos.

5.13. Elaboração de atas e listas de presença.

Fone (17) 3561-8780

Rua: Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro - CEP: 15.885-000 – Novais/SP

[www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) / [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

- 5.14. Divulgação do gabarito oficial, logo após o término das provas.
- 5.15. Proceder à leitura dos cartões de respostas, através de leitora ótica.
- 5.16. Fazer a crítica da gravação dos cartões de respostas.
- 5.17. Emissão de boletins individuais e relatório de notas de todos os candidatos.
- 5.18. Emitir relatório das notas dos candidatos para publicação.

## 6. DA PROVA PRÁTICA DA FUNÇÃO

- 6.1. Elaboração, aplicação e pontuação de provas práticas para os cargos assinalados, em conformidade com as atribuições nos cargos selecionados e através de quesitos objetivos.
- 6.2. Todos os testes deverão ser aplicados por profissionais devidamente habilitados em cada área, possibilitando uma seleção segura, direcionada às atribuições do cargo a ser preenchido e de elevada qualidade técnica.
- 6.3. Avaliação por profissionais devidamente habilitados.
- 6.4. Processamento de notas e elaboração de boletim individualizado, bem como de relatório de notas para divulgação do resultado.

## 7. DA REVISÃO DE QUESTÕES E RECURSOS

- 7.1. Promover a coleta dos recursos encaminhados segundo as regras definidas em edital.
- 7.2. Encaminhar os pedidos de revisão às bancas Examinadoras para análise.
- 7.3. Fundamentar as respostas aos pedidos de recursos impetrados, com emissão de parecer individualizado.
- 7.4. Atualizar, quando necessário, as notas das provas.

## 8. PROCESSAMENTO E CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

- 8.1. Emissão de relatório de notas englobando todas as etapas do concurso público.
- 8.2. Realização de critérios de desempate de notas, conforme determinado no edital de inscrições, realizando sorteio de empates para definição da classificação final.
- 8.3. Elaboração de relatório do certame.

## 9. DA RELAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS PARA CONCURSO PÚBLICO, BEM COMO ESTIMATIVA PARA NÚMERO DE INSCRIÇÃO PARA CADA CARGO

Fone (17) 3561-8780

Rua: Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro - CEP: 15.885-000 – Novais/SP

[www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) / [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Nomenclatura	Vagas	C/H Semanal	Salário	Nível de Escolaridade	Tipo de Avaliação		Estimativa de Inscrição	Valor das Inscrições
					Prova Objetiva	Prova Prática		

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- 10.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste contrato.
- 10.3. Permitir acesso dos funcionários da contratada ao local determinado para entrega.
- 10.4. Comunicar à contratada sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

## 11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em duas parcelas, sendo a primeira, no importe de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato, após a **homologação das inscrições** e a segunda, 50% (cinquenta por cento) restante, até o 5º dia após a **homologação do resultado final do concurso**, mediante apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente aprovadas e fiscalizadas por servidor público responsável pelo acompanhamento dos serviços realizados.

## 12. VALOR ESTIMADO

12.1. O orçamento prévio e a estimativa de preço dos serviços a serem contratados, tiveram como parâmetro os valores das inscrições fixadas pela própria Administração Pública e no número estimado de candidatos por cargos, cujo resultado foi baseado nos valores praticados nos concursos da região e na média de inscritos nos últimos concursos realizados no município, respectivamente.

12.2. Assim, com base nesses fatores, estimamos que a despesa com a contratação de empresa especializada no ramo é de aproximadamente R\$ 30.270,00.

13. **GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO:** Não se faz necessária

14. **PRAZO DO CONTRATO:** 12(dozes) meses

15. **FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:** ANGELA MARIA DA SILVA QUINTO

16. **PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA:** Não se faz necessária

17. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e legislação complementar.

Fone (17) 3561-8780

Rua: Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro - CEP: 15.885-000 – Novais/SP  
[www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) / [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

## ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ao

Município de Novais/SP

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro

Novais/SP

Processo de Licitação nº 017/2022

Carta Convite nº 01/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados no planejamento, organização, realização e processamento de Concurso Público para provas objetivas e práticas, destinado ao provimento de vagas para diversos cargos públicos que compõe o quadro permanente do Município de Novais, incluindo todos os procedimentos administrativos necessários e fornecimento de todo o material empregado, conforme descrição no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

**Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame.**

### I - IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Razão Social/NOME COMPLETO: -----

CNPJ Nº: --.---.---/-----

Inscrição Estadual nº ---.---.---.---

Inscrição Municipal nº -----

Endereço: ----- Bairro: -----

CEP: --.-----

Cidade/Estado: -----/ --

Telefone: (--) ----- Fax: (--) -----

Representante legal/ procurador: -----

### II - DADOS BANCÁRIOS:

Banco: ---

Agência: -----

Conta Corrente: -----

### III- DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome completo: -----

Cargo: -----

CPF nº ---.---.--- e RG: --.---.---

Endereço Residencial Completo: -----

Telefone: (--) -----

Fone (17) 3561-8780

Rua: Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro - CEP: 15.885-000 – Novais/SP

[www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) / [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

## IV - PROPOSTA DE PREÇOS:

**Ao Município de Novais/SP me proponho a entregar os produtos abaixo descritos, referentes a Carta Convite sobredita:**

OBJETO	VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS
Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados no planejamento, organização, realização e processamento de Concurso Público para provas objetivas e práticas	R\$ ----,---

- Valor Global da Proposta por extenso: -----

- Prazo de validade de nossa proposta: --(-----) dias, a contar da data de sua apresentação (não inferior a 60 dias).

**DECLARO**, nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

**DECLARO** que a empresa participante e vencedora da Licitação é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, de acordo com o artigo 69, da Lei nº 8.666/93.

Local e data.

Assinatura do Responsável Legal

Fone (17) 3561-8780

Rua: Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro - CEP: 15.885-000 – Novais/SP  
[www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) / [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br)





# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE CUMPRE OS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO  
(TIMBRADO DA EMPRESA)**

À

**Prefeitura Municipal de Novais/SP**

**Rua Antonio Blasques Romeiro, nº 350, Centro - Novais/SP**

**Processo de Licitação nº 025/2022**

**Carta Convite nº 02/2022**

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa ----- (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para a Carta Convite nº 02/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados no planejamento, organização, realização e processamento de Concurso Público para provas objetivas e práticas, destinado ao provimento de vagas para diversos cargos públicos que compõe o quadro permanente do Município de Novais, incluindo todos os procedimentos administrativos necessários e fornecimento de todo o material empregado, conforme descrição no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Local e data.

Assinatura do representante legal

**Fone (17) 3561-8780**

**Rua: Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro - CEP: 15.885-000 – Novais/SP**

**[www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) / [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br)**



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

## ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(TIMBRADO DA EMPRESA)

Ao

Município de Novais/SP

Rua: Antonio Blasques Romeiro, nº 350 – Centro

CEP: 15.885-000 - Novais/SP

Processo de Licitação nº 025/2022

Carta Convite nº 02/2022

A empresa (razão social), com sede na (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF nº ---.---.---/--- ---, representada pelo(a) Sr.(a) (representante legal da empresa), no cargo de (-----), portador (a) do RG nº ---.---.--- e do CPF nº ---.---.---, **DECLARA**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa ----- (denominação da pessoa jurídica), CNPJ Nº ---.---.---/----- é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Carta Convite nº 02/2022, realizada pela Prefeitura Municipal de Novais/SP.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Fone (17) 3561-8780

Rua: Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro - CEP: 15.885-000 – Novais/SP

[www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) / [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

## ANEXO V - DECLARAÇÕES

(TIMBRADO DA EMPRESA)

Ao

Município de Novais/SP

Rua: Antonio Blasques Romeiro, nº 350 – Centro

CEP: 15.885-000 - Novais/SP

Processo de Licitação nº 025/2022

Carta Convite nº 02/2022

A empresa (razão social), com sede na (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF nº ---.---.---/---, representada pelo(a) Sr.(a) (representante legal da empresa), no cargo de (-----), portador (a) do RG nº ---.---.--- e do CPF nº ---.---.---, **DECLARO** sob as penas da Lei::

a) Que nos termos da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 que alterou dispositivos da Lei nº 8.666, de 16 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, que a nossa empresa, encontra-se em situação regular no Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil. Portanto, não concede trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e qualquer trabalho aos menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

b) ter ciência de que a existência de registro no CADIN ESTADUAL, exceto se suspenso, impede a contratação com este Tribunal de Contas, de acordo com a Lei Estadual nº 12.799/08.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Fone (17) 3561-8780

Rua: Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro - CEP: 15.885-000 – Novais/SP

[www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) / [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

## ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(TIMBRADO DA EMPRESA)

Ao

Município de Novais/SP

Rua: Antonio Blasques Romeiro, nº 350 – Centro

CEP: 15.885-000 - Novais/SP

Processo de Licitação nº 025/2022

Carta Convite nº 02/2022

Eu, (nome completo), representante legal da (razão social), com sede na (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob nº --.---.---/-----, interessada em participar da licitação em epígrafe que visa a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados no planejamento, organização, realização e processamento de Concurso Público para provas objetivas e práticas, destinado ao provimento de vagas para diversos cargos públicos que compõe o quadro permanente do Município de Novais, incluindo todos os procedimentos administrativos necessários e fornecimento de todo o material empregado, conforme descrição no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, DECLARO, sob as penas da lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação da referida empresa no presente processo licitatório e que estou ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Fone (17) 3561-8780

Rua: Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro - CEP: 15.885-000 – Novais/SP

[www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) / [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

## ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO

**TERMO DO CONTRATO nº ---/20--, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVAIS E A EMPRESA ----- PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVAS OBJETIVAS E PRÁTICAS.**

Pelo presente instrumento, compareceu, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa no Paço Municipal sito a Rua: Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.8885-000, na Cidade de Novais, Estado de São Paulo, Estado de São Paulo, Inscrição Estadual nº 15.8885-000, Inscrição no CNPJ/MF sob o nº 65.711.699/0001-43, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, representado, neste ato, por seu(ua) Prefeito(a) Municipal, o(a) Sr.(a) -----, portador(a) do RG nº ----- e do CPF nº -----, e, do outro lado, a empresa -----, inscrita no CNPJ sob o nº -----/----- e Inscrição Estadual nº -----, com sede ----- (endereço completo), doravante designada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo(a) Senhor(a) -----, portador(a) do RG nº ----- e do CPF nº -----, de acordo com o que consta do Processo nº 025/2022, relativo a Carta Convite nº 02/2022, têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas CLÁUSULAS seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO

1.1 Constituem objeto da presente licitação a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados no planejamento, organização, realização e processamento de Concurso Público para provas objetivas e práticas, destinado ao provimento de vagas para diversos cargos públicos que compõe o quadro permanente do Município de Novais, incluindo todos os procedimentos administrativos necessários e fornecimento de todo o material empregado, conforme descrição no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, constantes do presente Convite.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

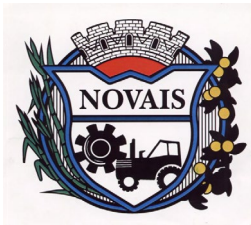
3.1 O Valor global da contratação é de R\$ ----- (-----).

3.2 O pagamento será efetuado em duas parcelas, sendo a primeira, no importe de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato, após a **homologação das inscrições** e a segunda, 50% (cinquenta por cento) restante, até o 5º dia após a **homologação do resultado final do**

Fone (17) 3561-8780

Rua: Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro - CEP: 15.885-000 – Novais/SP

[www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) / [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

concurso, mediante apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente aprovadas e fiscalizadas por servidor público responsável pelo acompanhamento dos serviços realizados.

3.3 Para o efetivo pagamento, a Administração poderá exigir as faturas relativas às guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço.

## CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto desse contrato serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – Poder Executivo - Unidade Orçamentária e Detalhamento da Classificação: 02.02 Divisão Administrativa - 04.122.0003.2003 Manutenção da Divisão de Administração 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha nº 21 - Fonte de Recurso 01 - Tesouro Municipal.

## CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

5.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste contrato.

5.3. Permitir acesso dos funcionários da contratada ao local determinado para entrega.

5.4. Comunicar à contratada sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

## CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Auxiliar na elaboração do Decreto de Regulamentação do Concurso Público.

6.1.1. Elaboração do Edital de Inscrições:

6.1.1.1. Elaboração e montagem da Minuta do Edital para apresentação ao órgão contratante e análise juntamente com os Departamentos Jurídico e de Recursos Humanos.

6.1.1.2. Definição de critérios para recebimento de inscrições, as quais deverão ser realizadas exclusivamente via internet, através de site próprio, com disponibilidade de ficha de inscrição online e geração de boleto bancário para pagamento.

6.1.1.3. Especificação das provas objetivas e práticas, bem como seus pesos e média para aprovação.

6.1.1.4. Elaboração e definição do conteúdo.

6.1.1.5. Processo de identificação de provas, recursos e demais dados necessários.

6.1.1.6. Seleção e convocação das bancas examinadoras.

6.1.1.7. Preparação de fichas de inscrição, bem como todo material de apoio para a equipe responsável pelas inscrições.

6.1.1.8. Confecção de extrato de todos os editais para publicação junto à imprensa oficial.

6.1.1.9. Programa informatizado para processamento das inscrições para recebimento na rede bancária em conta da Contratada, que deverá proceder com a transferência ao Município de Novais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o encerramento das inscrições- (Banco do Brasil - Agência nº 2689-0 – Conta Corrente nº 168054-4).

6.1.1.10. Assessoramento de especialistas, para orientações técnicas e jurídicas.

6.1.1.11. Apreciação de recursos administrativos dos candidatos sobre todas as fases e sobre o resultado.

Fone (17) 3561-8780

Rua: Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro - CEP: 15.885-000 – Novais/SP

[www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) / [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

- 6.1.1.12. Análise de todas as inscrições efetivadas, objetivando a sua homologação.
- 6.1.1.13. Emissão de relatório de candidatos por ordem alfabética contendo cargo e número de inscrição e as inscrições indeferidas, com motivação de indeferimento.
- 6.1.1.14. Fornecimento de todos os demais editais/atos necessários para prosseguimento do concurso público.
- 6.2. Da prova escrita:
  - 6.2.1. Elaboração de questões inéditas, em conformidade com o nível de escolaridade do cargo, bem como com as atribuições, dispondo de profissionais de nível superior, devidamente habilitados, com responsabilidade técnica e registro no respectivo Órgão de Classe.
  - 6.2.2. Análise técnica das questões com revisão em português.
  - 6.2.3. Digitação e editoração de provas.
  - 6.2.4. Impressão dos cadernos de questões.
  - 6.2.5. Manter o sigilo das questões e a segurança da prova e da banca examinadora.
  - 6.2.6. Seleção e verificação dos locais para aplicação das provas e definição de datas em conjunto com o Contratante.
  - 6.2.7. Distribuição dos candidatos no local das provas.
  - 6.2.8. Emissão de relação geral dos candidatos em ordem alfabética, contendo o local de realização das provas.
  - 6.2.9. Elaboração de material de apoio para provas, tais como: etiquetas para envelopamento dos cartões de respostas, listas de presença, etiquetas para envelopamento dos cadernos de questões, cartões de respostas e relatórios.
  - 6.2.10. Acondicionamento e transporte de cadernos ao local das provas, com o devido lacre garantidor de sigilo e segurança.
  - 6.2.11. Selecionar, convocar, treinar e remunerar o pessoal envolvido na aplicação das provas.
  - 6.2.12. Aplicação efetiva das provas com a presença de equipe e de coordenação proporcional ao número de candidatos.
  - 6.2.13. Elaboração de atas e listas de presença.
  - 6.2.14. Divulgação do gabarito oficial, logo após o término das provas.
  - 6.2.15. Proceder à leitura dos cartões de respostas, através de leitora ótica.
  - 6.2.16. Fazer a crítica da gravação dos cartões de respostas.
  - 6.2.17. Emissão de boletins individuais e relatório de notas de todos os candidatos.
  - 6.2.18. Emitir relatório das notas dos candidatos para publicação.
- 6.3. Da prova prática da função:
  - 6.3.1. Elaboração, aplicação e pontuação de provas práticas para os cargos assinalados, em conformidade com as atribuições nos cargos selecionados e através de quesitos objetivos.
  - 6.3.2. Todos os testes deverão ser aplicados por profissionais devidamente habilitados em cada área, possibilitando uma seleção segura, direcionada às atribuições do cargo a ser preenchido e de elevada qualidade técnica.
  - 6.3.3. Avaliação por profissionais devidamente habilitados.
  - 6.3.4. Processamento de notas e elaboração de boletim individualizado, bem como de relatório de notas para divulgação do resultado.
- 6.4. Da revisão de questões e recursos:
  - 6.4.1. Promover a coleta dos recursos encaminhados segundo as regras definidas em edital.
  - 6.4.2. Encaminhar os pedidos de revisão às bancas Examinadoras para análise.
  - 6.4.3. Fundamentar as respostas aos pedidos de recursos impetrados, com emissão de parecer individualizado.

Fone (17) 3561-8780

Rua: Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro - CEP: 15.885-000 – Novais/SP

[www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) / [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

- 6.4.4. Atualizar, quando necessário, as notas das provas.
- 6.5. Processamento e classificação final dos candidatos:
  - 6.5.1. Emissão de relatório de notas englobando todas as etapas do concurso público.
  - 6.5.2. Realização de critérios de desempate de notas, conforme determinado no edital de inscrições, realizando sorteio de empates para definição da classificação final.
  - 6.5.3. Elaboração de relatório do certame.

## **CLÁUSULA SÉTIMA: RESCISÃO CONTRATUAL E DEMAIS PENALIDADES**

7.1 A rescisão do contrato ocorrerá pelas causas e na forma previstas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93. Parágrafo Único. O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 5 (cinco) dias para alegar o que entender de direito.

## **CLÁUSULA OITAVA: DA LEGALIDADE E VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

8.1 O presente contrato foi elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e está vinculado ao edital de Carta Convite nº 02/2022.

## **CLAUSULA NONA: DAS PENALIDADES**

9.1. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no Artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 8 de junho de 1994, autorizam, desde já, a Contratante a rescindir unilateralmente este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos Artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

9.2. No caso de rescisão administrativa unilateral, a Contratada reconhecerá o direito da Contratante de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.

9.3. A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo não afasta a responsabilização civil da Contratada pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

9.4. A aplicação das penalidades não impede a Contratante de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela Contratada.

9.5. A recusa injustificada da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinado o Termo de Contrato importará em multa de 20% sobre o valor total constante da proposta. A recusa se configura a partir do 5º dia útil da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinado. Também incide nas mesmas sanções a microempresa ou empresa de pequeno porte que, uma vez consultada, valer-se do tratamento privilegiado de que trata os artigos 42 e 43, da Lei Complementar nº. 123/2006, e que, sem justo motivo deixar de contratar por não apresentar a regularidade tempestiva da situação fiscal.

9.6. Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total fornecido no mês anterior, ao dia de atraso na entrega dos produtos nos primeiros 05 (cinco) dias de atraso, sendo o percentual elevado para 2% (dois por cento) ao dia, no caso de reincidências, sem prejuízo da Contratante decidir pela rescisão unilateral do contrato por culpa da Contratada, sem prejuízo

**Fone (17) 3561-8780**

**Rua: Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro - CEP: 15.885-000 – Novais/SP**

**[www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) / [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br)**





# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

do processo de advertência. O limite máximo do percentual de multa fica limitado a 20 (vinte) por cento do valor do contrato.

9.7. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, durante sua execução, em decorrência de qualquer descumprimento de suas cláusulas, que não se enquadrem no subitem 9.2, sem prejuízo do processo de advertência.

9.8. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, cobrada proporcionalmente à proporção não cumprida do objeto, sem prejuízo da aplicação concomitante da sanção de impedimento de licitar ou contratar previstas na Lei Federal nº 8.666/93; Multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato cobrada proporcionalmente à etapa não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de declaração de inidoneidade prevista na mesma lei, nas hipóteses em que a rescisão ocorra com fundamento nos incisos I a XI, da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo do dever de indenizar a Contratante ou Terceiros.

9.9. Igualmente poderá ser sancionado com a declaração de inidoneidade, a licitante que, por seu comportamento restar demonstrado à incursão em um dos dispositivos previstos no artigo 88, da Lei nº 8.666/93.

9.10. Da Contratada que deixar de manter atualizado o preposto e os seus dados, inclusive e-mail, bem como deixar de responder qualquer notificação no prazo estipulado, sujeitar-se-á a aplicação de multa em 0,5% (meio por cento) sobre o valor total contratado, independente das demais medidas necessárias.

9.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

9.12. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, podendo as multas ser descontadas dos créditos da empresa contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.13. Após a assinatura do contrato a Contratada ficará sujeita as penalidades previstas no respectivo instrumento contratual, sem prejuízo de demais penas aplicadas na forma da legislação vigente.

## CLAUSULA DÉCIMA: GARANTIAS

10.1. Cabe à contratada responder única e exclusivamente pela imperfeição, insegurança ou falta de solidez dos produtos fornecidos, ainda que verificadas após sua aceitação pela contratante, sendo certo que nenhum pagamento desta isentará a empresa de tal responsabilidade, bem como pela responsabilidade civil estabelecida no Artigo 68 do Código Civil.

10.2. A contratada fica obrigada a reparar ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, dentro do prazo contratado.

10.3. Caso a contratada deixe de fornecer os prestar os serviços contratados, por razões que ela der causa, fica a contratante no direito de contratá-los em qualquer outra empresa, por conta exclusiva da contratada infratora, ficando a mesma obrigada a cobrir despesas não só do objeto contratado, como outras decorrentes, em razão de sua inadimplência.

Fone (17) 3561-8780

Rua: Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro - CEP: 15.885-000 – Novais/SP

[www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) / [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

11.1. As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Tabapuã/SP, para dirimir eventuais controvérsias emergentes da aplicação deste contrato. E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Município de Novais/SP, -- de ----- de 20--.

### PREFEITUA MUNICIPAL DE NOVAIS CONTRATANTE

------(NOME) – Prefeita(o) Municipal

------(RAZÃO SOCIAL)

### CONTRATADA

------(NOME) - -----(Função)

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_

NOME: -----

CPF: ---.---.---.---

2ª \_\_\_\_\_

NOME: -----

CPF: ---.---.---.---

Fone (17) 3561-8780

Rua: Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro - CEP: 15.885-000 – Novais/SP

[www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) / [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

## MUNICÍPIO DE NOVAIS/SP EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DO CONTRATO Nº ---/20--; RESPALDO LEGAL: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ---/20--, MODALIDADE CONVITE Nº --/20--; Contratante: MUNICÍPIO DE NOVAIS, CNPJ nº 65.711.699/0001-43; Contratada: -----, CNPJ nº --.---.---/-----; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados no planejamento, organização, realização e processamento de Concurso Público para provas objetivas e práticas, destinado ao provimento de vagas para diversos cargos públicos que compõe o quadro permanente do Município de Novais, incluindo todos os procedimentos administrativos necessários e fornecimento de todo o material empregado, conforme descrição no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA; Vigência: -- (---) meses a partir da data de assinatura; Valor Global: R\$ --.---,--; Classificação dos recursos orçamentários: Conforme Cláusula Quarta do referido contrato. Data da assinatura: --/--/20--. Prefeitura Municipal de Novais/SP, -- de ----- de 20--. -----(NOME) – Prefeito(a) Municipal. PUBLIQUE-SE.

Fone (17) 3561-8780

Rua: Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro - CEP: 15.885-000 – Novais/SP

[www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) / [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

## ANEXO VIII – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITUA MUNICIPAL DE NOVAIS

CONTRATADA: -----

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): ---/20--

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados no planejamento, organização, realização e processamento de Concurso Público para provas objetivas e práticas, destinado ao provimento de vagas para diversos cargos públicos que compõe o quadro permanente do Município de Novais, incluindo todos os procedimentos administrativos necessários e fornecimento de todo o material empregado, conforme descrição no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico.
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP. c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil.
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s).
- e) é de exclusiva responsabilidade de o contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação.
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Local e Data.

Fone (17) 3561-8780

Rua: Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro - CEP: 15.885-000 – Novais/SP

[www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) / [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: -----

Cargo: -----

CPF: ---.---.---.---

## RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: -----

Cargo: -----

CPF: ---.---.---.---

Assinatura: -----

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: -----

Cargo: -----

CPF: ---.---.---.---

Assinatura: -----

Pela contratada:

Nome: -----

Cargo: -----

CPF: ---.---.---.---

Assinatura: -----

## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: -----

Cargo: -----

CPF: ---.---.---.---

Assinatura: -----

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Fone (17) 3561-8780

Rua: Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro - CEP: 15.885-000 – Novais/SP

[www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) / [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

## ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS

CNPJ Nº 65.711.699/0001-43

CONTRATADA: -----

CNPJ Nº --.---.---/-----

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): ---/20--

DATA DA ASSINATURA: --/--/20--

VIGÊNCIA: --/--/20—à --/--/20--

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados no planejamento, organização, realização e processamento de Concurso Público para provas objetivas e práticas, destinado ao provimento de vagas para diversos cargos públicos que compõe o quadro permanente do Município de Novais, incluindo todos os procedimentos administrativos necessários e fornecimento de todo o material empregado, conforme descrição no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR R\$ -----,-- (-----).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Local e Data.

----- (nome)

Prefeito(a) Municipal

Fone (17) 3561-8780

Rua: Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro - CEP: 15.885-000 – Novais/SP

[www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) / [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br)